



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 143/2026/GB

Marmeleiro, PR, 27 de abril de 2026.

A Excelentíssima Senhora
ROSANGELA APARECIDA PRESTES
Presidente Câmara de Vereadores de Marmeleiro-PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 016/2026/CMVM.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 016/2026/CMVM, datado de 15 de abril de 2026, por meio do qual foram encaminhadas as demandas aprovadas por essa Casa Legislativa.

As proposições serão devidamente analisadas e encaminhadas aos setores competentes da Administração Municipal, para avaliação técnica detalhada, verificação de viabilidade e enquadramento nas normas legais e orçamentárias vigentes.

Nesse contexto, registramos o seguinte encaminhamento inicial:

- Indicação nº 08/2026: encaminhada para análise quanto à instalação de toldos nos acessos às escolas municipais e CMEIs;
- Indicação nº 09/2026: remetida para estudo técnico e jurídico relativo à adequação ao Piso Salarial Nacional da enfermagem, observada a legislação aplicável e os impactos financeiros;
- Indicação nº 10/2026: direcionada para avaliação de viabilidade técnica e orçamentária de pavimentação asfáltica no trecho indicado;
- Indicação nº 11/2026: encaminhada para levantamento das condições e eventual intervenção no calçamento da Linha Piva;
- Pedido de Providência nº 05/2026: remetido ao setor responsável para análise quanto à necessidade e possibilidade de instalação de redutor de velocidade.

Importa consignar que parte das medidas sugeridas demanda a realização de procedimentos prévios, tais como elaboração de projetos, levantamentos técnicos, abertura de processos de contratação e eventual adequação de dotações orçamentárias. Ademais, verifica-se que tais demandas não constam, em regra, do Plano Anual de Compras vigente, o que implica a necessidade de ajustes no planejamento administrativo.

Dessa forma, ainda que haja viabilidade de atendimento, a concretização das medidas poderá demandar prazo mais dilatado, em razão da observância dos trâmites legais, da programação orçamentária e da organização das ações administrativas necessárias à sua execução.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ressalta-se que a Administração Municipal permanece comprometida com a análise responsável e com a busca de soluções viáveis, sempre pautada pelo interesse público, pela legalidade e pela adequada gestão dos recursos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

